



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2014, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A EMPRESA ALEXANDRE JORGE LOPES CANSANÇÃO – ME.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, com sede na Avenida Lourival de Melo Mota, s/n – Tabuleiro dos Martins, na cidade de Maceió/AL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.464.109/0001-48, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. Dr. **Eurico de Barros Lobo Filho**, brasileiro, casado, professor universitário, portador da Cédula de Identidade n.º 901.295– SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o n.º 146.307.531-68, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **Alexandre Jorge Lopes Cansanção – ME**, sediada na Av. Juca Sampaio, nº 01532 – C, nesta cidade de Maceió, neste estado de Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.009.852/0001-42, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu(a) representante legal o Sr. **Alexandre Jorge Lopes Cansanção**, portador da Cédula de Identidade n.º 566.196/SSP-AL, inscrita no CPF/MF sob o nº 469.094.354-00, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23065.029487/2013-86, Pregão Eletrônico de nº 96/2013** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, no que couber, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica especializada, para contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças genuínas e originais, componentes e acessórios de reposição para os Equipamentos, Instrumentos periféricos ou não, e a Central de Ar Comprimido pertencentes à Faculdade de Odontologia e ao Gabinete Odontológico do Espaço Cultural da Universidade Federal de Alagoas, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência anexo ao processo do Pregão 96/2013.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Processo do pregão eletrônico, identificado no preâmbulo acima, e à proposta da empresa participante, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação (Equipamentos por Ambulatório):

AMBULATÓRIO 1	
Equipamentos Completos Automáticos (consultórios)	
Marca	Quantidade
Dentemed	01
Gnatus	09
D700	13
Dabi versa	30
Total	53
Outros Equipamentos	
Raio xDabispectro 70x	02



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Cadeiras Odontológicas marca atlas	02
Sonicjetalt	01
RaioXDabispectro 2	01
Vibrador de gesso	02
ProfidentDabi	01
Profi1ceramicDabi	01
Mochos	98
Total	108

SALA DE APOIO	
Fotos ledkondortec	06
Amalgamador de capsula odontomix	01
Amalgamador mixaloy	01
Seladora	01
Total	09

LABORATÓRIO DE ENDODONTIA	
Módulos de Bancada Dentemed	22

AMBULATÓRIO DE CIRURGIA	
Autoclave hospitalar sercon 200L	01
Raio XDabi	01
Consultório completo gnatus sensor	01
Negatoscópio	01
Mochos	13
Consultório completo dentemed com kit de bomba vácuo	13

AMBULATÓRIO 2	
Equipamentos Completos Automáticos (consultórios)	
D700	02
Dentemed	01
Gnatus	04
Dabi	01
DabiseMI-automáticos	10
Raio xDabispectro 70x	01
Cadeira odontológica atlas semi-automática	01
Foto polimerizadorkondortec	01
Foto polimerizador 3M	02
Amalgamador mixaloy	01
Negatoscópio	01
Mochos	32

RADIOLOGIA	
Cadeiras odontológicas atlas semi-automáticas	08
Raio XProcion	01
Raio XGnatus	02
Raio xDabi	03
Raio X digital sironaheliodent DS	01
Negatoscopio	12

LABORATÓRIO DE PRÓTESE	
Módulos Dentemed	18



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

SALA DE PRÓTESE	
Cortador de Gesso	01
Plasticadora	01
Forno para anéis	01
Politriz	02
Aspirador de Bancada	01
Micro Motor Elétrico	01
Jato de Areia	01
Centrifugas	02
Motores de chicote	06

LABORATÓRIO DE ORTODONTIA	
Módulos de Bancada	08
Politriz	02
Máquinas de Solda	03

SALA DE ESTERILIZAÇÃO	
Aspirador de Bancada	01
Micro Motor Elétrico	01
Jato de Areia	01
Centrifugas	02

SALA DE MATERIAL DENTÁRIO	
Destilador	01
Politriz	02
Cortador de Gesso	01
Amalgamador de capsula odontomix	01
Amalgamados Dabi	01
Fotopolimerizador Gnatus	01
Máquina de solda	01
Forno Elétrico	01
Refletor	01
Módulo de Bancada Dabi	01

CENTRAL DE COMPRESSORES	
Compressores Industriais Atlas Copo	03
Exaustor	01
Quadro Elétrico para acionamento dos Compressores	01
Secadora de linha Bariocar	01

LABORATÓRIO DE PESQUISA ODONTOLÓGICA	
Módulos Marca Dentemed	20
Amalgamador Digital de Cápsula vibramat	06
Fotopolimerizador led - Kondortech	14
Centrífuga ângulo fixo, capacidade para 12 tubos x 15ml, velocidade até 4000 RPM - Centribio	01
Fotopolimerizador led - GnatusLDMax	02
Amalgamador odontomix	01
Lavadora Biowashbio-art	01
Politrizaropol2V - Arotec	02
Autoclave 21l cristófoli	01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Estufa retilínea Fanem	01
Estufas Odontobrás	02
Estufa Olidefcz	01
Cortador de Gesso	01
Máquina de ciclagem térmica nova ética	01
Estufa de Isopor	01
Destilador	01

GABINETE ODONTOLÓGICO – ESPAÇO CULTURAL	
Consultório Automático Completo -Gnatus	02
Compressores Schutz	02
Fotopolimerizadores - Gnatus	02
Autoclave Cristófoli de 21 litros	01
Seladora	01
Amalgamador - DABI	01
Estufa Grande Olidef	01

1.4. Objeto da contratação (Forma de prestação dos serviços):

Os serviços de manutenção deverão ser executados por profissionais habilitados, de acordo com os manuais dos fabricantes e segundo normas técnicas, utilizando de ferramentas adequadas, com vistas a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso.

1.5. Objeto da contratação (Disponibilidade da mão-de-obra):

Qualificação	Local	Jornada	Postos
Técnico em equipamentos Médico-odontológicos	Faculdade de Odontologia	44h: 7h às 17h	1
Técnico em equipamentos Médico-odontológicos	Faculdade de Odontologia	44h: 8h às 18h	1
Técnico em equipamentos Médico-odontológicos	Faculdade de Odontologia	44h: 10h às 20h	1

1.6. Demais informações e especificações a cerca do objeto a ser contratado devem ser observadas no Termo de Referência

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Contrato tem início na data de 01/02/2014 e encerramento em 31/01/2015, podendo ser prorrogado em até 60 meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

3.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 29.146,42 (vinte e nove mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 349.757,04 (Trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos), para o período máximo de 12 (doze) meses.

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 Fica estabelecido que este contrato não sofrerá reajuste ou repactuação nos preços, dada a natureza emergencial da contratação e seu caráter precário.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2013/2014, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 1106

Fonte: 0112.000000

Programa de Trabalho: 61144

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência anexo ao Processo Licitatório.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 17.487,85 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), nas modalidades previstas na Lei nº 8.666, de 1993, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação da CONTRATADA pela CONTRATANTE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo ao processo do Pregão eletrônico 96/2013.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao processo do Pregão Eletrônico 96/2013.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao processo do Pregão Eletrônico 96/2013.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao processo do Pregão Eletrônico 96/2013.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMERA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

11.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado de Alagoas, em Maceió.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maceió/AL, 01 de fevereiro de 2014.


PROF. DR. EURICO DE BARRÓS LOBO
REITOR


ALEXANDRE JORGE LOPES CANSANÇÃO – ME.

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF n.º:

Nome:

CPF n.º: